

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 - Centro - Junqueiro - AL - CEP: 57.270-000

LEI Nº 593

DE 01 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre denominação de obra pública contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de Unidade Básica de Saúde "Marinho José da Silva", o novo Posto construído no Povoado Palmeirinha.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Era o homenageado um dos ilustres homens e uma das importantes reservas morais daquela localidade.

Também foi um grande exemplo de pai que construiu uma família com muita dignidade enobrecendo assim a sociedade junqueirense, não obstante o ciclo de amigos que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Foi, por fim, um grande legado de honestidade, respeito e dignidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma por parte desta Casa, a um cidadão que está a merecer a gratidão do povo da sua região, a quem ele tanto serviu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - AL, 01 de Junho de 2013.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 593/13 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 01 de Junho de 2013.

Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração